

CONSTRUTORA TENDA S.A.Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35

NIRE 35.300.348.206

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: em 09 de junho de 2025, às 19h00, por meio de videoconferência, conforme autorizado pelo artigo 21, § 4º, do Estatuto Social da Construtora Tenda, situada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: verificado o quórum necessário para instalação da Reunião do Conselho de Administração, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos dos Artigos 21 e 22 do Estatuto Social da Companhia, a saber: **Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente), Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Mauricio Luis Luchetti, Marcos Duarte Santos, Marília Artimonte Rocca, Bernardo Werther de Araujo e Bruno Cherubini Balbinot.**

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Claudio José Carvalho de Andrade. Secretária: Amanda da Silva Ribeiro.

4. ORDEM DO DIA: discussão e deliberação sobre a **(i)** liquidação antecipada de todos os contratos de derivativos firmados com o Itaú Unibanco S.A.; **(ii)** liquidação parcial antecipada de contratos de derivativos firmados com o Banco Bradesco S.A.; e **(iii)** aquisição privada de ações para a tesouraria e posterior alienação em atendimento ao Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária em 11 de agosto de 2014.

5. DELIBERAÇÕES: após a análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberam, por unanimidade, sem reservas ou ressalvas, **(i)** liquidar, integral e antecipadamente, os contratos de derivativos referenciados em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações de emissão da Companhia firmados com o Banco Itaú Unibanco S.A. em 02 de outubro de 2024; **(ii)** liquidar, parcial e antecipadamente, os contratos de derivativos referenciados em 100.000 (cem mil) ações de emissão da Companhia firmados com o Banco Bradesco S.A. em 16 de dezembro de 2024; e **(iii)** aprovar a aquisição privada de até 4.600.000 (quatro milhões e seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia em circulação, para posterior cumprimento de obrigações assumidas perante os beneficiários do Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária em 11 de agosto de 2014, sem redução do capital social, a preços de mercado, com a intermediação da Itaú Corretora de Valores S.A., cabendo à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas e/ou alienadas, observados os limites e prazo de validade desta autorização.

O objetivo principal da Companhia na operação é atender ao Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária em 11 de agosto de 2014; **(b)** a quantidade de ações em circulação no mercado é, nesta data, de 123.094.246 (cento e vinte e três milhões, noventa e quatro mil e duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Ainda, após a liquidação antecipada dos contratos de derivativos mencionados acima, a Companhia possui, por meio de quatro instrumentos de derivativos referenciados em 7.642.100 (sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e cem) ações de emissão da Companhia, sendo (a) 3.032.100 (três milhões, trinta e duas mil e cem) ações junto ao Banco Santander (Brasil) S.A.; (b) 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., e (c) 1.660.000 (um milhão, seiscentas e sessenta mil) ações junto ao Banco Bradesco S.A.; e (d) 450.000 (quatrocentas e quinhentas mil), ações junto ao Banco Bradesco S.A., consideradas no cômputo do percentual a que se refere o artigo 9º da RCV 77/22; **(c)** as operações ora autorizadas deverão ser liquidadas até 23 de junho de 2025; **(d)** fica desde já autorizada a alienação das ações adquiridas em atendimento ao Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária em 11 de agosto de 2014; **(e)** a concretização das negociações ora autorizadas não deverá afetar o controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia; **(f)** os recursos a serem utilizados para a concretização das negociações ora autorizadas deverão ser os recursos de caixa ou disponibilidades da Companhia, respeitados os limites estabelecidos na regulamentação aplicável; e **(g)** o Conselho de Administração da Companhia entende que a concretização das negociações ora autorizadas não acarretará qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia, tampouco comprometerá o pagamento de dividendos obrigatórios, em virtude da situação de liquidez, endividamento e geração de caixa da Companhia. Demais informações sobre as operações aprovadas na presente data estão contidas no Fato Relevante divulgado pela Companhia nos termos da Resolução 77 e no Anexo G da Resolução CVM nº 80, parte integrante desta Ata na forma do **Anexo I**. Ficam os Diretores da Companhia autorizados a tomar todas as providências necessárias para levar a efeito, na oportunidade que julgarem apropriada, a deliberação acima.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem ela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Composição da Mesa: Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente) e Amanda da Silva Ribeiro (Secretária). Conselheiros Presentes: **Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente), Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Mauricio Luis Luchetti, Marcos Duarte Santos, Marília Artimonte Rocca, Bernardo Werther de Araujo e Bruno Cherubini Balbinot.**

Certifico que a presente confere com a via original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 09 de junho de 2025.

Amanda da Silva Ribeiro
Secretária

Anexo I

ANEXO G À RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

A operação aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 09 de junho de 2025 tem como objetivo principal atender ao Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária em 11 de agosto de 2014.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

(i) em circulação: 123.094.246; e

(ii) em tesouraria: zero (e, adicionalmente 7.642.100 (sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e cem) ações de emissão da Companhia, sendo (a) 3.032.100 (três milhões, trinta e duas mil e cem) ações objeto de contrato de derivativos firmado com o Banco Santander (Brasil) S.A.; (b) 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações objeto de contrato de derivativos firmado com Banco Santander (Brasil) S.A., e (c) 1.660.000 (um milhão, seiscentas e sessenta mil) ações junto ao Banco Bradesco S.A.; e (d) 450.000 (quatrocentas e quinhentas mil), ações objeto de contrato de derivativos firmado com o Banco Bradesco S.A., consideradas no cômputo do percentual a que se refere o artigo 9º da RCMV 77/22).

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

A Companhia poderá adquirir até 4.600.000 (quatro milhões e seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não haverá.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não há.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: (a) o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e (b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável, uma vez que a Companhia realizará as operações na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

As operações ora autorizadas não afetarão o controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo artigo 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;

Não aplicável, uma vez que a Companhia realizará as operações na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

Até 23 de junho de 2025.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

Itaú Corretora de Valores S.A.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022;

Os recursos a serem utilizados pela Companhia para a concretização das negociações ora autorizadas deverão ser os recursos de caixa ou disponibilidades da Companhia, respeitados os limites estabelecidos na regulamentação aplicável.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O Conselho de Administração da Companhia entende que a concretização das negociações ora autorizadas não acarretará qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia, tampouco comprometerá o pagamento de dividendos obrigatórios, em virtude da situação de liquidez, endividamento e geração de caixa da Companhia.